



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 045, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Ao Exmo. Sr.

Vereador **VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 041/2024**, que conta com a seguinte ementa:

ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 082 E CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

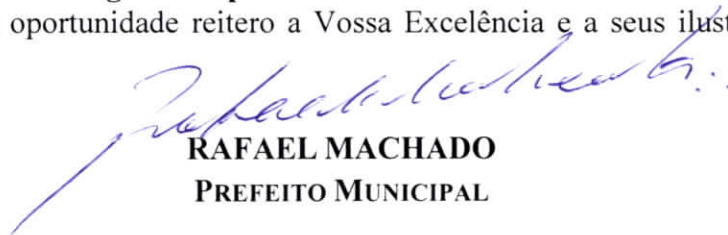
A presente matéria visa à alteração de Emenda Parlamentar Individual, que deverá ser executada no Exercício 2024.

A Emenda Parlamentar a ser alterada é Emenda Parlamentar Individual nº. **082**, totalizando um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O objetivo destas alterações visa atender às solicitações do nobre Vereador, através do ofício nº 132/2024 do Poder Legislativo, que alteram os objetos, valores e entidades que formalizarão o Fomento para atender as emendas citadas.

Para tanto, considerando o interesse público demonstrado no presente Projeto de Lei, bem como elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em **regime de urgência especial**.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares o meu singular apreço.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR
INDIVIDUAL Nº 082 CONSTANTE NA LEI
MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera a Emenda Parlamentar Individual nº 082 no Anexo das
Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da
seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	Vereador	VALOR
EII-082	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Basquete de Campo Novo do Parecis – ABNCP, CNPJ 49.409.110/0001-09, para apoio financeiro ao Projeto Basquete que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Márcio Nascimento	R\$15.000,00
EII-103	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo para atender a Unidade de Atendimento Socioassistencial – UAS da Itamarati Norte – no valor de R\$ 15.000,00.	Márcio Nascimento	R\$15.000,00
		TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a Emenda Individual nº 082 , alterada, fica o Poder Executivo
autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.009 CIDADANIA

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



08.244.0004.20103 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000750.000 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES
MUNICIPAIS TOTAL **RS**
15.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES
003.27.812.0019.20037- MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais **R\$**
15.000,00
TOTAL **RS 15.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 20 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração